

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO - UNIFAMETRO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA EXTENSIONISTAS DA LIGA ACADÊMICA DE ENVELHECIMENTO ATIVO E SAÚDE DO IDOSO (LEASI)

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Fametro- UNIFAMETRO, por meio da Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem, no uso de suas atribuições e considerando a Políticas Institucionais de Extensão e Responsabilidade Social nos termos da Resolução Nº 19 de 27 de setembro de 2012 do CEPEX, abre o presente processo seletivo para alunos do Curso de Graduação de Enfermagem para o preenchimento de vagas de extensionistas na Liga Acadêmica de Envelhecimento Ativo e Saúde do Idoso (LEASI), no período de abril a dezembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Liga Acadêmica de Envelhecimento Ativo e Saúde do Idoso (LEASI) é um projeto de extensão o vinculado ao Centro Universitário Fametro (UNIFAMETRO) e Núcleo de Extensão e Responsabilidade Social (NERS) que visa promover o aprimoramento da formação profissional dos estudantes através de uma experiência de intervenção no âmbito da formação política e cidadã junto a idosos da comunidade, sob orientação das professoras Aline Oliveira de Carvalho Gurgel e Ana Carolina de Oliveira e Silva.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas mediante processo seletivo presente neste edital.

2.2 O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas:

- **1º Etapa (eliminatória e classificatória):** Avaliação teórica sobre envelhecimento ativo e descrição de uma ação voltada a um tema específico a ser escolhido.
- **2º Etapa (eliminatória e classificatória):** Entrevista Individual, realizada presencialmente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados no curso de Enfermagem da UNIFAMETRO (semestre 2022.1) e que estejam entre o 4º e o 9º semestre do curso.

3.2. Que tenham disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais para atividades práticas, de planejamento, avaliação, produção de relatórios, encontros agendados pelo professor-supervisor e atividades na ILPI (data e horários a combinar).

3.3. Comprometer-se com a LEASI e na consecução dos seus objetivos, adotando atitude ética no desenvolvimento de suas atividades delineadas pelo Professor-supervisor.

3.4. O período de inscrições se dará a partir do dia 25 de março de 2022 até 01 de abril de 2022.

3.5. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE de forma ONLINE, por meio de formulário eletrônico encontrado no link: <https://forms.gle/FBYnGXxwyt2ReUp7>

3.5. A inscrição será confirmada por e-mail.

4. DAS ETAPAS

- **AVALIAÇÃO TEÓRICA**

4.1. A avaliação teórica acontecerá no dia **04 de abril de 2022**, por meio de formulário eletrônico. O link de acesso ao formulário será disponibilizado via e-mail e ficará disponível das 8:00 às 23:59 (segundo o horário de Brasília) da referida data.

4.2. A avaliação teórica versará sobre o tema “Envelhecimento ativo” e incluirá questões relativas ao tema e a descrição de uma ação de extensão que poderá ser desenvolvida com o público alvo desta liga, seus familiares/cuidadores e/ou profissionais da saúde.

4.3. A ação descrita deverá ser voltada para cuidados com os idosos, ou até mesmo orientações para cuidadores e profissionais de Enfermagem. No ANEXO I, segue algumas possíveis temáticas que podem ser abordadas na extensão, mas o candidato tem total autonomia para escolher e apresentar um assunto que não esteja no anexo. Lembrando que a criatividade e a viabilidade da ação serão pontos importantes observados pelos avaliadores.

- **ENTREVISTA**

4.5. Será realizada uma entrevista individualizada com o candidato que obtiver na avaliação teórica, nota igual ou superior a 7,0 pontos.

4.6. A entrevista ocorrerá no dia **07 de abril de 2022**. Na ocasião, o candidato deverá portar consigo o histórico acadêmico atualizado e impresso.

4.7. Os candidatos deverão apresentar também o Termo de Disponibilidade de Tempo para as atividades da Liga, devidamente preenchido e assinado (Anexo II).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação geral do candidato será definida pela média das notas obtidas na avaliação teórica e entrevista, considerando o limite de vagas.

5.2. Em caso de empate entre os candidatos, serão observados em sequência os seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na avaliação teórica.

5.3. Será formado um banco de reserva com o dobro do número de vagas ofertadas para fins de preenchimento de vagas em caso de desistência.

5.4. A divulgação do resultado final será realizada no dia 08 de abril de 2022 por meio do e-mail.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A data de início das atividades será divulgada no encontro inaugural da LEASI que ocorrerá no dia 09 de abril de 2022 às 9h.

6.2. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião da LEASI, ausência não justificada será considerada desistência.

6.3. As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de cadastro reserva.

6.4. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

6.5. Os aprovados serão considerados membros da LEASI e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

7) DA ADMISSÃO E TEMPO DE PERMANÊNCIA

7.1. O ingresso no programa não gera qualquer vínculo empregatício com o Centro Universitário Fametro- UNIFAMETRO nem com a instituição em que ocorrerão as atividades práticas do projeto;

7.2. A participação como extensionista na LEASI não gera benefícios pecuniários, por tratar-se de atividade voluntária com finalidade de desenvolvimento acadêmico e profissional dos discentes;

7.3. O período da execução da liga deste edital é de termino do curso do candidato selecionado, sendo assim até a sua colação de grau.

8) DO DESLIGAMENTO

Será desligado do Programa o extensionista que, durante a execução do projeto:

8.1. Não participar ativamente das atividades de ensino e extensão;

8.2. Obter avaliação insatisfatória no exercício da monitoria realizada pelo professor-supervisor;

8.3. Perder o vínculo a partir do qual ingressou no projeto – aluno que concluir abandonar ou trancar o Curso de Graduação de Enfermagem do Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO;

8.4. Praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do projeto.

9) DA CERTIFICAÇÃO

Os extensionistas com presença mínima de 85% da carga horária total de horas receberão certificação de sua participação voluntária na liga. Em caso de presença menor o monitor receberá uma declaração de participação.

10) CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão deliberados pela coordenação do Curso e núcleo docente estruturante (NDE).

Fortaleza, 21 de março de 2022.

Profa. Aline Oliveira de Carvalho Gurgel
Docente do Centro Universitário Fametro -
UNIFAMETRO
Coordenadora do Projeto de Extensão e da
LEASI

Profa. Ana Carolina de Oliveira e Silva
Docente do Centro Universitário Fametro -
UNIFAMETRO
Coordenadora do Projeto de Extensão e da
LEASI

Profª Ma. Edna Maria Dantas Guerra
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

ANEXO I - BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA

WHO. World Health Organization. **Envelhecimento ativo: uma política de saúde.** tradução Suzana Gontijo. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf . Acesso em: 21 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de saúde da pessoa idosa [internet].** Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_pessoa_idosa_5ed_1re.pdf . Acesso em: 21 mar. 2022.

ANEXO II – TERMO DE DISPONIBILIDADE

TERMO DE DISPONIBILIDADE

EU _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, com o documento de identidade (RG) nº _____ e o CPF nº _____, DECLARO para todos os fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE 05 HORAS SEMANAIS para dedicação as atividades da liga acadêmica de envelhecimento ativo e saúde do idoso- LEASI.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato